



of. 1782110 - Paef. 29/09
PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5051 - CEP 87300-400 Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Bancada do PPS

REQUERIMENTO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 1480/2010
Campo Mourão, 23/09/10 Horas 14:53
Elion
PROTOCOLISTA

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR	X	
REJEITADO		
RETIRADO		

Sala das Sessões 271091210
Adilton
PRESIDENTE

FAVORAVEL A TRAMITAÇÃO

24/09/10

Adilton
PRESIDENTE

O Vereador que subscreve, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, conforme preceitua o Artigo 137, inciso III, requer à mesa, ouvido o Plenário, seja remetido expediente ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Nelson José Tureck**, solicitando **reabrir, bem como, informar a data de quando será reaberto o portão existente nos fundos do Cemitério Municipal São Judas Tadeu, haja vista, a reivindicação dos moradores residentes naquela região, conforme abaixo assinado em anexo.**

P. Deferimento,

SALA DAS SESSÕES, 08 de setembro de 2010.

Sidnei Jardim
Vereador

202/LOC.



(044) Queremos reabertura do
 99435172 Portão da Parte de baixo
 do cemitério que era aberto a ^{meio}
 de 400ms

Joaquim Luiz Pereira	Robério
Yvete Marques de Paula	Dirceu (Paeto)
Marcilene Piaciski	Paulinho
Zenessa Dutra	Cida
Josefina Rodrigues	Celso
Yocê Rodrigues	Maria
Rosaline Nils dos Santos.	Dorei
M ^a Cruz dos Santos.	Patocina
Sarafim Lopes.	Casilda.
Inesia Rodrigues.	Ju Nelson
Nilso Rodrigues.	Ilda.
Maria	Irides
Sueli	Dora
Juliano	Vera
Rose.	Martene
Ivone.	Luiz [↑]
Felipe.	Josinei Ferreira
Edna M	Claudio
Cris Nils	Ana Paula
Patricia Francisco de Souza.	Ivone Oliveira
Edvaldo Mariana.	Marilyn
Wesley Costa	Morilda
Nelson Souza.	Deje Costureira
Reca.	Sitor
Alex Robaina.	Nice
Afonso.	Marlene
Ana Paula.	Leuzio
Carlos Henrique	João Batista
Tiago Nascimento	Silma
Sandra de Franca	Marcelo
Maria de Lourdes Lima Mota.	

7

Queremos reabertura do portão
do porte de baixo cemitério
que era aberto a mais
de 40 anos.

Rosângela Romão de Souza,

Luci de Silve	Iranir
M ^a José machado	Miriam
M ^a Ester Fernandes machado	Cruzinha
Sondus Eilma merett Gomes	matilde
Lucie Koch.	Dito
M ^a Cap ^a Alves -	Eva
Marli de Alves.	Beatris
Rosimeire Alves	Marcelo
Rosane Alves	Sergio
Noel de Oliveira	Silvio
João mendonça.	Sergio
Glauce Joline Mendes Ferreira	Sandra
Jose Perez	Simpone
Nelson Perez	Gilberto
Josma	Antonio
Maria Freitas	Judiao
Erinaldo Freitas	Marianna Cicala Woz
Aparecida Rosa	Rosane Oliveira
Lygia Felino	ANTONIO ALVES
Esuomar Dilma	Felicio
Marco Roberto da Silva	M ^a CREUSA dos Santos
Reguel dos S. M. Barbosa Alves	Cristiano
Dionisio Alves Filho	Crevea Oweiros
Francis. Ribeiro	Fabiana Ferreira
Carlos Berlot	Ingrid
Michelle Berlot	Sonia Mara
Ester Berlot	Rosana Alves
Yoliana de gausia mascionato	Marleide Alves.
Elpino Amaro da Silva	Rosimeire
Jose Milton	Joane

g

Queremos reobertura
do portão da fonte de baixo
do cemitério

SUZANA de Oliveira

Jair Meneses Pereira

Selma de Simão Mendes Pereira

Israella Lima

Adese ZBONIK

Patricia Souza Rodrigues

Fabricia Souza Rodrigues

Luzia Souza Rodrigues

Tecilia de Melo Casaroti

Debora Casaroti

Marcia Apa Ferri Casaroti

caio Cesar Casaroti

Marta ap. dos Santos

Danilo dos Santos

Crustiane Neves

Rubens Neves

Ademir Frauzino

Vanderlida Faria Martins

Ademar Cesário Martins

MARIA APARECIDA Felipe.

Renato Felipe

Ronaldo Felipe

Angela de Silva Felipe

Marcia Emíldia de Jesus Santo

Deemi Felipe

Adilson Dias dos Santos

Ailson Dias dos Santos

Lione Veridiana Alves

Serafim Lopes

Maria Ribeiro Lopes

Miguel

MARIA francis



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

[e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 23/09/2010.

<input type="checkbox"/> Indicação nº	_____ /2010	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	_____ /2010
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº	_____ /2010	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	_____ /2010
<input checked="" type="checkbox"/> Requerimento	3430 /2010	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	_____ /2010
<input type="checkbox"/> Outros	_____ /2010	<input type="checkbox"/> Moção nº	_____ /2010

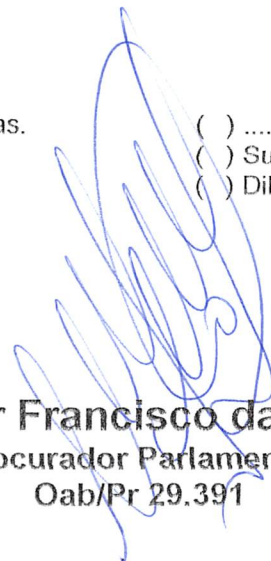
AUTOR (ES): Adriano

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.L., frente ao disposto no art. da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.L., frente ao disposto no art. do PPA.

Parecer prolatado em 23/09/2010.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Contrário à tramitação
- Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.


Valter Francisco da Silva
 Procurador Parlamentar
 Oab/Pr 29.391